



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

2º TERMO ADITIVO A ATA Nº 380/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA E A EMPRESA NASCIMENTO E
GELINSKI LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. **ADLIMARA REGINA RUIZ**, nomeada pelo DECRETO Nº 12547/2025 de 13 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 13 de maio de 2025 e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MÁRCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a Empresa **NASCIMENTO E GELINSKI LTDA - ME**, situada à Rua Azevedo Portugal 1246 - Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.685.127/0001-54, telefone: (42) 3623-3945/99106-1515, e-mail: disk_agua@hotmail.com, neste ato represento(a) pelo(a) Sr(a). **PAULO SERGIO GELINSKI**, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, acordam por meio desse como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente o “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 04/12/2025 a 04/12/2026, de acordo com pedido e anexos ao Processo Digital nº 64410/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica restabelecido o quantitativo inicial da Ata em epígrafe conforme prevê a cláusula 4, item 4.1. O valor será reajustado conforme índice IPCA com data-base vinculada ao orçamento estimado em 08/10/2024 do mês de outubro/2024 à setembro/2025 em um percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), passando o valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$138.150,00 (cento e trinta e oito mil cento e cinquenta reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

GRUPO/ LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	V. UNI ANTERIOR	V. UNI REAJUSTADO	V. TOTAL R\$
1	1	37.500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO (C/ 4 ROLOS) - SENDO QUE CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30M DE COMPRIMENTO PICOTADO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 19,5 A 20,5, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM A 1,8MM UNIDADE 7,0 A 8,0%, RELAÇÃO DE CREPE 1,15%, TENSÃO LONGITUDINAL MÍNIMO 60 N/M2, ELONGAÇÃO MÍNIMO 14 MM, TONALIDADE BRANCO 95, PH 7,0 (QUIMICAMENTE NEUTRO), CONTAGEM DE BACTÉRIAS TOTAIS ATÉ 650 UFC/G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	TRÓPICOS	2,25	R\$2,37	R\$88.875,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

5	1	12.500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO (C/ 4 ROLOS) - SENDO QUE CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30M DE COMPRIMENTO PICOTADO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 19,5 A 20,5, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM A 1,8MM UNIDADE 7,0 A 8,0%, RELAÇÃO DE CREPE 1,15%, TENSÃO LONGITUDINAL MÍNIMO 60 N/M2, ELONGAÇÃO MÍNIMO 14 MM, TONALIDADE BRANCO 95, PH 7,0 (QUIMICAMENTE NEUTRO), CONTAGEM DE BACTÉRIAS TOTAIS ATÉ 650 UFC/G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA, DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	TRÓPICOS	2,25	R\$2,37	R\$29.625,00
13	1	15.000	UN	DETERGENTE LÍQUIDO - GLICERINADO PARA LOUÇA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, GLICERINA, TAMPA COM REGULADOR DE FLUXO, NEUTRO. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML, COM BICO DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E, COM REGISTRO NA ANVISA.	BIOKRISS	1,25	R\$1,31	R\$19.650,00
VALOR TOTAL: R\$138.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais)								

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do Município, será(ão) a(s) Seguinte(s):

Fonte de Recursos	Despesa	Desdobramento	Natureza da despesa	Descrição da natureza
00000	1173	08.002.0010.0301.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00303	1174	08.002.0010.0301.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1176	08.002.0010.0301.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1367	08.002.0010.0302.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00303	1407	08.002.0010.0302.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1516	08.002.0010.0304.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1532	08.002.0010.0304.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1577	08.002.0010.0305.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização

As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Guarapuava, 03 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PAULO SERGIO GELINSKI CONTRATADA	MÁRCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RODOLFO GABRIEL BOMFIM GESTOR	SCHEILA MORAIS FISCAL
ADLIMARA REGINA RUIZ DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TESTEMUNHAS:	